



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 52/2017 -

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, o valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 25 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 04 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 25 de 04 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 25 de 04 de 2.00 17

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 05 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 05 de 2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Considerando a urgência, essencialidade, relevância do interesse público e do objeto do convênio;

Considerando que os prazos expiraram no exercício da gestão anterior e o objeto continuou e continua sendo essencial e urgente;

Considerando que a paralisação ou iminência de suspensão do objeto do convênio importaria em maior prejuízo ao interesse público e ao bem comum;

Considerando que o convênio representa relação jurídica continuada com necessidade de repasse de recursos públicos;

Considerando a necessidade de regulamentação e autorização legislativa;

Considerando que o interesse público impõe a manutenção do objeto do convênio;

Considerando que a situação de continuidade do objeto de convenio necessita de regularização e regulamentação;

Considerando os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil, da transparência na aplicabilidade de recursos públicos, dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;

Considerando o plano de trabalho e sua eficácia;

Encaminho pedido objetivando alcançar autorização legislativa à Câmara Municipal de Pirassununga, para que expressamente autorize o ajuste de convênio, garantindo regularidade e cumprimento dos mandamentos que norteiam a atividade pública, com supremacia do interesse público e do bem comum, essencial, urgente, sendo incogitável a paralisação ou sua iminência.

Aqui nos cabe informar que todo conteúdo desta propositura, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 4.235, de 25 de dezembro de 2007.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 25 de abril de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69); Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (13) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



PLANO DE ATENÇÃO A SAÚDE – 2017

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE é uma entidade civil, de caráter cultural, assistencial, educacional, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, que tem foro e sede no município onde está situada, fundada em **Junho de 1969**.

A APAE possui autonomia administrativa e jurídica perante a administração pública e as entidades privadas, sendo vedada qualquer forma de vinculação que comprometa a filosofia e os objetivos do Movimento.

Tem como **finalidade estatutária**: Promover o bem-estar, a proteção e o ajustamento das Pessoas com Deficiências, onde quer que se encontrem, sem distinção de raça, credo religioso, político e condição social, buscando a construção de uma sociedade justa e inclusiva.

Sua **missão** é promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência. A Instituição tem como preocupação permanente o aprimoramento de seus serviços e de suas ações. Está comprometida com a redução da desigualdade social e com a garantia de direitos das Pessoas com Deficiências.

Apesar de fazer parte de um movimento social e comunitário, não a libera de atuar de forma organizada, competente e profissional, cujo gerenciamento deve ser sustentado no planejamento, na capacitação técnica e na busca de independência financeira, sem deixar de ir à busca de recursos governamentais, dos quais sabe que tem direito.

A **gestão democrática** é o princípio gerador da ação institucional e prioriza a efetiva escuta da família, dos amigos e da Pessoa com Deficiência objetivando subsidiar o planejamento da sua unidade e de seu funcionamento.

As equipes multiprofissional, administrativa e operacional, compõem o quadro de 188 funcionários, adequadamente qualificados para suas funções, norteados no princípio da participação e da transparência inerentes à missão do movimento apaeano.

Nesta comunidade integram-se os pais e os amigos das Pessoas com Deficiências que se identificam com as principais ações de atendimento direto e com a intervenção política, buscando a ampliação e a garantia de direitos para o pleno exercício da cidadania. A APAE de Pirassununga tem como característica o princípio da ética, da competência e da credibilidade, tornando-se centro de referência na comunidade local, regional e estadual.

Presta serviços básicos de qualidade e especializado nas áreas de educação, saúde, assistência social, apoio à família, cultura, esporte e lazer.

Comunidade Escolar - Origem:

A clientela da Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi" da APAE-Pirassununga



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Unidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

advém, em sua grande maioria, dos encaminhamentos realizados pelas Escolas Municipais e Estaduais do Município (alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental); porém, registram-se alguns casos de procura espontânea pela família, bem como alguns encaminhamentos efetuados por profissionais liberais (da área médica e para-médica) e por órgãos de atendimento à criança e ao adolescente. Registram-se também alguns casos de transferências das APAEs da região (Descalvado, Leme, Porto Ferreira) para complementação dos atendimentos e atendidos dos municípios de Aguaí, Analândia e Santa Cruz da Conceição que não possuem atendimento especializado.

Nível sócio-econômico e cultural:

Em grande parte, a clientela pertence a famílias de baixo nível sócio-econômico e cultural.

Há apresentação de famílias numerosas, onde a maioria dos elementos integrantes tem menos de 20 anos. Consequentemente, a renda mensal familiar geralmente consiste apenas no salário do responsável.

Verifica-se grande número de trabalhadores rurais, na construção civil e no setor comercial.

Em sua maioria, residem em casas de alvenaria, alugadas e fixadas em bairros periféricos, bem como nos conjuntos habitacionais.

A clientela apresenta, em sua organização familiar, reflexos das situações emanadas de um contexto social maior (desemprego, subemprego, desagregação familiar, alcoolismo, drogadição, evasão escolar, migração contínua, condições precárias de saúde e de acesso à cultura e lazer).

Organização dos seus serviços:

A estrutura administrativa da entidade foi implantada baseada num **modelo de gestão descentralizada**, denominada de organização sistêmica. É uma opção democrática, onde a autonomia coerente é incentivada e vinculada à responsabilidade dos profissionais, tendo o trabalho em equipe a quantidade e a qualidade de troca de informações necessárias para o êxito da missão institucional.

A Instituição é constituída por quatro sistemas operacionais e/ou programas que se distinguem pela sua finalidade, cada qual com seu papel definido, mas todos relacionados entre si. A busca contínua pela eficiência e eficácia, produz resultados positivos para a clientela, contando sempre com a participação de todos os componentes da equipe de trabalho.

Este estilo de administração deve ser compreendido num espírito que passa pelo respeito à missão da entidade, pela autonomia dada a cada sistema operacional (programas) e profissionais, pela necessidade de coordenação em diversos graus das atividades autônomas e pela definição clara dos papéis dos participantes de cada sistema, papéis que não se confundem, mas, se completam e só alcançam resultados se desempenhados em conjunto, de modo harmonioso.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Unidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3665.5519
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



Descrição dos Sistemas Operacionais

a. CAER (Centro de Atendimento Especializado em Reabilitação)

Oferece atendimento especializado na área da saúde, prestando Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário. A unidade ambulatorial é devidamente cadastrada no Sistema Único de Saúde - SAI/SUS, caracterizando-se como prestadora de serviços de média complexidade.

Possui instalações físicas adequadas, equipamentos e equipe multiprofissional capacitada para o desenvolvimento de atividades individuais ou em grupo, acompanhamento médico e funcional, em regime ambulatorial, tendo a família como agente participativo e atuante no processo terapêutico.

Tem como público alvo: gestantes de risco e os seus bebês durante o primeiro ano de vida, bebês de 0 a 5a11m anos com alteração no desenvolvimento neuropsicomotor e síndromes diversas, crianças, adolescentes e adultos com deficiência congênita adquirida, clientela da rede municipal de saúde com encaminhamento médico e funcionários da APAE. Possui 18 Programas de Saúde para atender sua clientela com uma equipe multiprofissional especializada.

b. CAEDIM (Centro de Atendimento Educacional Especializado para Deficientes Intelectuais e Múltiplos)

Dispõe de projetos educacionais para alunos com deficiência intelectual e/ou múltipla dos 06 anos aos 30 anos de idade, abrangendo a Educação Básica no Nível de Ensino Fundamental (baseada nos Parâmetros Curriculares Nacionais) na modalidade Educação Especial e Programa Socioeducacional. Seu principal objetivo é ressignificar a aprendizagem das habilidades acadêmicas nas áreas do funcionamento adaptativo minimizando a defasagem idade/série.

Presta assessoria especializada às escolas do município sejam de caráter estadual e/ou municipal, oferecendo orientação aos professores, coordenadores e diretores que recebem o aluno com necessidades educacionais especiais em suas escolas.

Oferece atendimento educacional especializado em contraturno aos alunos da rede regular de ensino e realiza avaliação multiprofissional para diagnóstico diferencial de Deficiência Intelectual.

c. CEDAP (Centro de Estudos e Desenvolvimento do Transtorno do Espectro Autista e Patologias Associadas)

Oferece atendimento especializado para indivíduos, a partir dos 02 anos de idade, com Transtorno do Espectro Autista.

Acreditando que alunos autistas aprendem de forma diferenciada, procedimentos de ensino e técnicas alternativas de comunicação visualmente mediadas foram desenvolvidas para atingir o entendimento e provocar mudanças comportamentais. Desta forma, trabalha-se com a base do currículo escolar comum com o apoio do programa TEACCH e do sistema de comunicação



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-44 - Lei nº 967 de 10/12/69 - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

alternativa PECS, além dos ajustes e adequações curriculares necessários a partir da especificidade de cada aluno.

O plano de trabalho indica as tarefas que o aluno deverá realizar em determinada área do conhecimento, dentro do currículo proposto. É adaptado ao nível funcional de cada aluno e apresentado numa rotina securizante que permite adquirir a noção de princípio, meio e fim.

O planejamento é individualizado e elaborado com objetivos e conteúdos divididos por bimestre ao longo do ano letivo. Toda a equipe trabalha de acordo com a abordagem generalista onde todos os profissionais atuam no verdadeiro exercício da multidisciplinaridade, atendendo grupos em contato direto e intenso com os educadores.

d. CEIPS (Centro Especializado de Inclusão Profissional e Social)

O Centro Especializado em Inclusão Profissional e Social tem como objetivo, proporcionar à Pessoa com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, condições de vivenciar situações que gerem bem estar físico e mental, garantindo a melhoria na sua qualidade de vida, o desenvolvimento de habilidades laborativas, a manutenção das habilidades acadêmicas e a sua inclusão social.

O público-alvo atendido consiste em indivíduos com faixa etária a partir de 14 anos, sem limite máximo de idade, distribuído entre o período da manhã, da tarde e integral, participando de programas adequados as suas necessidades especiais e habilidades laborais.

A equipe é composta de profissionais especializados, que lidam de forma direta com estes alunos através de projetos desenvolvidos nos Programas Socio-ocupacional, Educação Especial para o Trabalho e Educação Profissional, Trabalho e Renda.

JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO OFERECIDO

Esta Unidade especializada viabiliza para as instâncias do Sistema Único de Saúde, a organização de seus serviços de atenção à saúde das 702 Pessoas com Deficiência com Transtorno do Espectro Autista, atendendo a população do município e da região circunvizinha (Aguai, Analândia, Leme, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição).

A ORGANIZAÇÃO

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES n.º 2748290

A organização dos serviços tem como referência, os princípios de universalidade, hierarquização, regionalização e a integridade das ações.

A diversidade dos métodos e técnicas terapêuticas baseia-se nos vários níveis de complexidade necessárias a cada caso individualmente com garantia a continuidade da atenção pelos multiprofissionais nos atendimentos terapêuticos.

Procura-se dar ênfase na participação social desde a elaboração do Plano Terapêutico Singular até o controle de sua execução.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

ATENDIMENTO TERAPÊUTICO ESPECIALIZADO

O atendimento em Saúde à pessoa com deficiência prestado em nível ambulatorial desta unidade é compreendido por um conjunto diversificado de atividades desenvolvidas por profissionais permanentes, habilitados, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas e não médicas.

São realizados em dois turnos, durante os cinco dias úteis semanais, das 07:00 às 18:00 horas.

Podem ocorrer de maneira individualizada: atendimento médico (neuroológico, pediátrico, psiquiátrico), odontológico, fisioterapêutico, hidroterapêutico, fonoaudiológico, terapêutico ocupacional, psicoterapêutico, integração sensorial, dentre outros.

Há também atendimentos em grupo (atividades educativas em saúde, grupo de orientação, modalidades terapêuticas de habilitação e reabilitação).

A visita domiciliar ocorre como uma atividade complementar em todos os casos, para apoiar, acompanhar e realizar possíveis encaminhamentos aos grandes centros de atendimento do estado, quando se fizer necessário.

Os atendimentos domiciliares ocorrem de maneira esporádica, de acordo com a necessidade do paciente e recomendações médicas.

Esta Unidade de atendimento oferece seus serviços em nível ambulatorial através dos atendimentos especializados do Boletim de Produção Ambulatorial - BPA (Consolidado).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "JOILDA MARRA POZZI"

A Escola Especial da APAE Pirassununga, há **47 anos**, atende os escolares em regime de externato por 04 horas, ou de semi-internato por 08 horas e mais uma hora e meia para o almoço. Permanecem por 04 horas em escolaridade com atividades próprias ao desenvolvimento de suas possibilidades e 04 horas em atividades laborativas respeitando o potencial das suas habilidades. O horário de funcionamento é das 7:40h às 11:40h e das 13:00 às 17:00h.

Os alunos são agrupados de acordo com a faixa etária, deficiência, avaliações pedagógicas, potencial laborativo, características cognitivas e o nível acadêmico alcançado

Além do acompanhamento pedagógico, o alunado participa das aulas de Arte, Educação Física, Informática e Música

O trabalho educativo na modalidade educação especial é organizado em fases I e II, de acordo com as **Diretrizes para a Cooperação Técnica entre as APAEs e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**.

Nível Ensino Fundamental - Modalidade Educação Especial

O Ensino Fundamental consolida-se na LDBEN (1996) como segunda etapa da Educação Básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a auto-estima do aluno e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, currículos que façam com que o aluno comprometa-se com posturas relevantes para sua vida pessoal e coletiva. Os recursos e as estratégias de ensino priorizam às necessidades de apoios contínuos e de ajuda aos alunos, com ênfase no Currículo Funcional, perpassando as Fase I e II.

Escolarização inicial - Séries iniciais: de 6 a 14 anos e 11 meses (Fase I)

O programa objetiva a formação integral do aluno por meio de sua escolarização. Contempla a Fase I do Ensino Fundamental, tendo como base, para construção de seus objetivos e definição de conteúdos, os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental (MEC/SEF, 1998) e o Currículo Funcional Natural.

Para os alunos que apresentam necessidade de apoio pervasivo, será considerado o nível de funcionalidade, determinando o tipo de adaptação curricular e desenvolvimento de estratégias funcionais, correspondendo às necessidades específicas de cada aluno.

Programa Sócio-Educacional - de 15 a 30 anos (Fase II)

Programa que visa dar continuidade ao processo educacional, fundamentado no Currículo Funcional Natural, com atividades educacionais e ocupacionais compatíveis com a faixa etária dos alunos que apresentem necessidade de apoio permanente/pervasivo, que ainda não tenham condições de frequentar a modalidade de Educação Especial para o Trabalho

A CLIENTELA

Nossa clientela é constituída por Pessoas com Deficiência de ambos os sexos, a partir de 0 anos e sem limite de idade.

É composta de deficientes intelectuais, deficientes auditivos, deficientes visuais, deficientes físicos, múltiplas deficiências, autistas e gestantes de risco.

Para cada cliente é elaborado um plano terapêutico singular contemplando as necessidades e os apoios demandados e a posterior é elaborado o plano terapêutico individualizado mediante à inclusão nas terapias específicas.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Para execução de suas atividades, a APAE de Pirassununga conta com um quadro de 177 funcionários.

<i>Funções</i>	<i>Quantidade</i>
Almoxarife	1
Assistente Social	4
Auxiliar Administrativo	6
Auxiliar de Contabilidade	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Sala	12
Auxiliar de Secretaria	1
Auxiliar de Setor	2
Assistente Administrativo	1



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5539
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

<i>Funções</i>	<i>Quantidade</i>
Cobrador	1
Coordenadora Pedagógica	3
Coordenadora da Saúde	1
Cozinheira	1
Cuidador	4
Diretora	2
Enfermeiro Geral	1
Fisioterapeuta	11
Fonoaudióloga	5
Guarda	3
Marceneiro	4
Médico	2
Mensageiro	2
Merendeira	2
Monitor	1
Motorista	2
Nutricionista	1
Operadora de Telemarketing	5
Pedreiro	1
Professor de Arte	3
Professor de Educação Física	5
Pedagoga	45
Psicólogo	6
Recepcionista	4
Secretária	1
Servente	15
Serviços Gerais	4
Supervisor Telemarketing	2
Técnico em Contabilidade	1
Técnico em Enfermagem	7
Terapeuta Ocupacional	3
Total	177



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

ESTRUTURA FÍSICA

Para consecução de nossos objetivos possibilitamos a nossos assistidos, toda estrutura física com aproximadamente 5.700 metros de área construída. Os edifícios são amplos e bem dimensionados, atendendo todas as exigências preconizadas pela ABNT no que se refere à adaptação de mobiliário e espaço físico, nos setores de atendimento terapêutico do qual fazem uso de material específico de avaliação e de terapias nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional e enfermagem.

Compõe nossa estrutura física:

Ginásio de esportes com 1.310 metros quadrados, CEIPS (Atividades Artesanais, Ocupacionais e Educação Profissional, Trabalho e Renda), com 1000 metros quadrados, Ensino Fundamental e Educação Infantil, com 1.500 metros quadrados, Centro de Estudos e Desenvolvimento do Transtorno do Espectro Autista e Patologias Associadas com 800 metros quadrados, Ambulatório, com 380 metros quadrados, piscina coberta de 40.000 litros, Cozinha e Refeitório com 349 metros quadrados (capacidade para 5000 refeições mês).

Salas de atendimento individual, consultório médico, posto de atendimento de enfermagem e recepção.

Acrescenta-se às áreas administrativas, parque infantil, área externa de recreação e estacionamento.

ATENÇÃO À SAÚDE: METAS FÍSICAS

Tem capacidade para atendimento a cerca de 727 pacientes ao mês, realizando, em média 4337 atendimentos ambulatoriais.

É formado por equipe multiprofissional, de caráter interdisciplinar.

A intervenção ocorre através de:

1. Programa de Prevenção às Deficiências

Levar conhecimento e informação sobre temas relacionados à prevenção de deficiências às gestantes, categorias profissionais da área da saúde e da educação e a população interessada.

2. Habilitação e Reabilitação

Atender pacientes com déficit em seu desenvolvimento neuropsicomotor e necessidades especiais levando-os a uma integração no meio em que vivem, engajando-os em atividades que venham de encontro a seus interesses e possibilidades.

O Paciente poderá ser encaminhado por:

- Centro de Referência a Assistência Social (CRAS)
- Conselho Tutelar
- Creches
- Iniciativa Familiar
- Médicos
- Posto de Saúde da Família (PSF)
- Rede Estadual de Ensino
- CAPSi



- CAPS I
- UBS
- Secretaria Municipal da Educação
- Secretaria Municipal de Promoção Social
- Secretaria Municipal dos Direitos da Criança, do Adolescente e da 3ª Idade

Diante do encaminhamento, é agendada: anamnese sócio-econômica, anamnese psicológica, avaliação médica-clínica, avaliação fisioterapêutica, avaliação fonoaudiológica, avaliação terapêutica-ocupacional, avaliação psicopedagógica (em alguns casos).

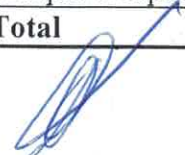
ASSISTÊNCIA A SAÚDE		
Prevenção	Habilitação e Reabilitação / Programas	Projetos
- Deficiência	- Fisio-Respiratória - Integração Sensorial - Hidroterapia - Assistência à 3ª Idade - Alterações Posturais - De Enfermagem - Nutricional - Odontológico - Médico (Pediatra/Neurologista/Psiquiatra)	- Ginástica Laboral - Jardim Sensorial - Parque Adaptado - Atendimento à P.C. Graves

METAS QUALITATIVAS

A) Atenção à Saúde

Disponibilização das consultas pactuadas nos ambulatorios.
Proposta de 80 triagens, em período quadrimestral:

AMOSTRAGEM	Agosto a Novembro - 2015		Agosto a Novembro - 2016	
	Consultas	Qtde	Consultas	Qtde
	Fisioterapia	2691	Fisioterapia	3813
	Fonoaudiologia	1398	Fonoaudiologia	1191
	Pedagogia	23705	Pedagogia	23209
	Pediatria	215	Pediatria	216
	Psicologia	984	Psicologia	930
	Psiquiatria	224	Psiquiatria	159
	Serviço Social	400	Serviço Social	257
	Nutricionista	51	Nutricionista	37
	Neurologia	158	Neurologia	157
	Terapia Ocupacional	809	Terapia Ocupacional	898
	Total	30.635	Total	30.867



B) Participação nas Políticas Prioritárias do SUS

B1) Humanização da Atenção ao Atendimento Ambulatorial

- ocorre através da participação da família aos atendimentos realizados semanalmente.
- acompanhamento da equipe multidisciplinar nos quadros de evolução.
- plantão de atendimento para dificuldades esporádicas.
- apoio aos encaminhamentos aos grandes centros especializados na área da Saúde para tratamentos complementares e diagnósticos (UNICAMP, CEDALVI (Bauru), AACD (SP), Clínica Morumbi (SP), Laramara (SP), CENTORPIA (Ribeirão Preto).
- Acesso familiar no atendimento ambulatorial:
 - a família pode a cada atendimento, trocar informações com o profissional.
 - posicionar-se a través de questionário de avaliação, no final de cada semestre.
 - livre acesso a coordenação para possíveis intervenções.

B2) Política de Atenção à Saúde Materna

Justificativa:

Os números da Organização Mundial de Saúde são taxativos: a cada 100 gestantes, 2 a 3 por cento apresentam problemas de mal formação fetal durante a gravidez. **(COREN/SP - janeiro/fevereiro 2005 - nº. 55)**.

Boa parte deste dado deve-se a falta de exames antes e durante o período de gestação.

A assistência pré-natal, portanto, é fundamental para o preparo da maternidade. Infelizmente, em nosso país, a gestação programada é feita apenas por uma parcela mínima da população.

A grande maioria das mulheres e adolescentes engravida sem planejamento e não conhecem a importância do pré-natal.

Este cuidado não deve ser encarado como simples assistência à saúde, mas como um trabalho de prevenção realizado por uma equipe multiprofissional.

Quando falamos de risco durante a gravidez nos referimos às doenças ou incidentes que toda gestante está sujeita, colocando em perigo a vida, a saúde e a integridade física do futuro bebê.

A gravidez é sempre uma possibilidade de perigo para o conceito. Muitas das deficiências têm origem no período gestacional.

Sabe-se através de pesquisas que 70% das deficiências podem ser evitadas, uma vez que provêm na maioria dos casos pela desinformação e por fatores socio-econômico-culturais desfavoráveis, tais como: baixa escolaridade, dificuldades financeiras (conseqüente subnutrição materna durante a gravidez), precariedade dos serviços de atendimento, falta de saneamento básico, e eventuais problemas emocionais (reconhecimentos capazes de determinar prematuridade e baixo peso ao nascer).

Considerando o número crescente de bebês encaminhados à APAE, para triagem na Estimulação (0 - 6 anos), nossa proposta é oferecer um trabalho preventivo às gestantes do município de Pirassununga.

O PROGER é um programa educativo de assistência à saúde da gestante, com a finalidade de oferecer subsídios, nos aspectos bio-psico-sociais, para que o futuro bebê tenha um desenvolvimento adequado desde o período gestacional, destacando orientações e informações, quanto aos cuidados básicos necessários que a futura mamãe deve ter para detectar possíveis intercorrências, minimizando assim as condições de risco que toda gestação está sujeita.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filial à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com



O trabalho é realizado por uma equipe multiprofissional, onde são elaborados temas tais como: conscientizar e aceitar a gravidez, as alterações corporais, estimular o interesse da mãe em relação ao filho, preparar para a maternidade ressaltando aspectos psicológicos, orientar sobre sexualidade, hábitos contra indicados durante a gravidez, adequar hábitos de higiene, vestuário e de alimentação, orientar e preparar a gestante para a amamentação, planejamento familiar, exercícios físicos, relaxamento, preparação psico-física para a hora do parto e orientação sobre os direitos das gestantes.

A equipe é composta por assistente social, psicóloga, enfermeira, pediatra, fisioterapeuta, fonoaudióloga e terapeuta ocupacional. Alguns profissionais como nutricionista, dentista e ginecologista são convidados a apresentar palestras sobre aspectos importantes da gestação.

B2.1) Política de Atenção à Saúde Infantil

• ESTIMULAÇÃO PRECOCE

Justificativa:

A filosofia do nosso trabalho deverá basear-se no princípio de que toda criança, considerada de alto risco ou com distúrbio do desenvolvimento é antes de tudo, uma criança com os mesmos direitos fundamentais que qualquer outra.

Especialmente, no que se refere à assistência, a educação e a convivência em ambiente sócio-familiar que proporcionem condições apropriadas para o seu desenvolvimento integral.

Para tanto, se faz necessário um programa de intervenção e estimulação através de uma equipe multidisciplinar.

Objetivo Geral:

Atender criança com déficit em seu desenvolvimento neuropsicomotor e necessidades especiais, levando-se a uma integração com o meio em que vive e engajando-a em atividades que venham de encontro a seus interesses e possibilidades.

Objetivos Específicos:

- Orientar a família quanto aos recursos existentes na APAE e na comunidade;
- Orientações aos pais quanto à filiação e convênios existentes;
- Fornecer subsídios de apoio para sanar dificuldades;
- Dar ênfase para a importância do papel dos pais como peça fundamental no processo terapêutico do filho;
- Ser continente à angústia/frustração pela perda do filho idealizado e trabalhar a melhor aceitação do filho real;
- Proporcionar situações de contato dos familiares (reunião de pais), para que se sintam confortados por outros que enfrentam problemas semelhantes;
- Trabalhar com as mães, a importância da estimulação que ficou comprometida frente à dificuldade de lidar com o "filho especial";
- Orientações aos pais sobre condutas frente aos filhos;
- Noções sobre o desenvolvimento infantil, para que os pais saibam distinguir quais



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565.5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

comportamentos são esperados para as diferentes faixas etárias;

- Desenvolver as capacidades sensorio perceptivas;
- Proporcionar a execução e controle apropriados dos movimentos a nível de coordenação motora global;
- Possibilitar o desenvolvimento das capacidades mentais;
- Desenvolver na criança habilidades para se comunicar com as demais;
- Proporcionar meios para aquisição de hábitos básicos de independência e cuidados próprios;
- Incentivar a aquisição de experiências e informações básicas para integração no ambiente sócio-cultural;
- Motivar, orientar e treinar os pais e demais familiares como principais agentes de estimulação nas atividades desenvolvidas junto à criança e no ambiente domiciliar;
- Adaptar se necessário, para facilitar movimentos específicos ou melhorar o grau de independência;
- Desenvolver a atenção e concentração em atividades lúdico terapêuticas;
- Desenvolver a localização e o reconhecimento de estímulos auditivos e visuais;
- Estimular a resolução de problemas práticos;
- Estimular o trabalho com conceitos e noções de regras;
- Estimular os conceitos básicos de higiene oral e de organização com objetos e brinquedos;
- Adequar a musculatura intra e extra oral para o desenvolvimento da fala e para as funções de sucção, mastigação, deglutição e respiração;
- Estimular o desenvolvimento da fala e linguagem;
- Trabalhar com a mãe e a criança a adequação de chupeta e mamadeira;
- Orientar mães a respeito das fases da alimentação, postura e tipos de alimento adequados para cada criança;
- Estimular a propriocepção, sensibilidade, mobilidade e motricidade dos órgãos fono-articulatórios;
- Estimular o desenvolvimento motor normal;
- Manter o bom funcionamento do aparelho respiratório e articulatório;
- Evitar contraturas;
- Buscar maior coordenação motora;
- Eliminar padrões indesejáveis;
- Promover o equilíbrio estático, dinâmico e reações de proteção;
- Eliminar secreções brônquicas;
- Facilitar a expectoração;
- Prever deformidades torácicas;
- Facilitar o condicionamento físico;
- Fortalecer, alongar e relaxar a musculatura;
- Evitar contraturas e deformidades;
- Manter e melhorar a amplitude de movimento;
- Avaliar dores;
- Diminuir edemas e reeducar e treinar marcha.

Metodologia:



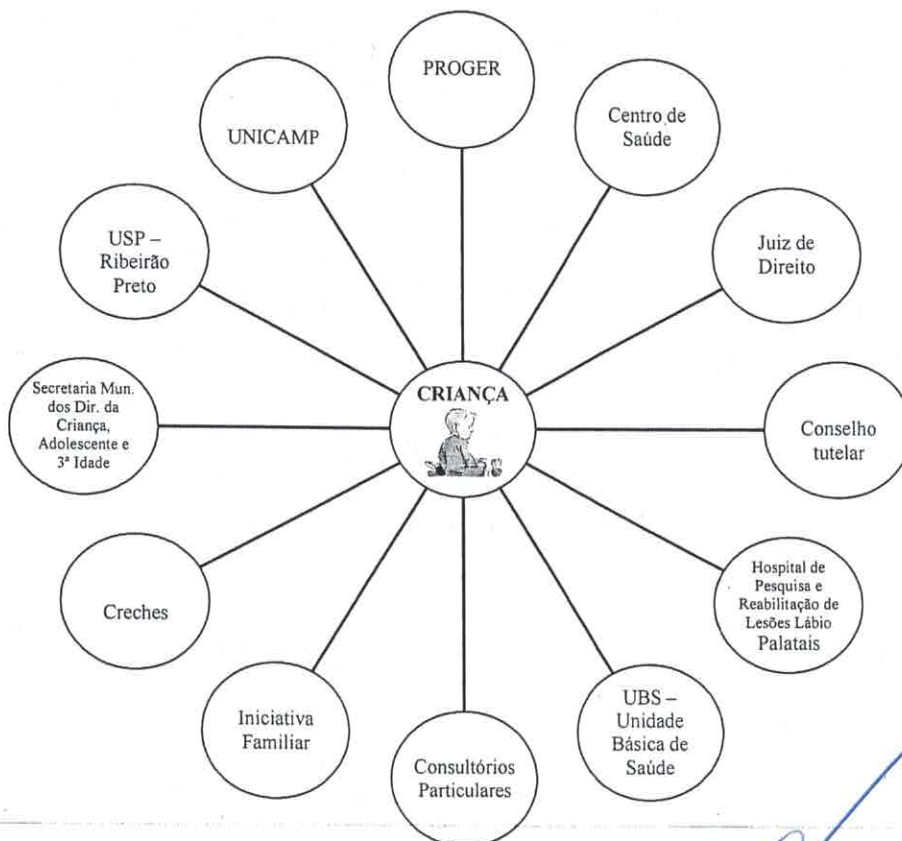
- Triagem do Serviço Social, com encaminhamento para avaliações específicas em fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional, psicologia e avaliação médica;
- Estudo de caso e devolução diagnóstica para a família: orientação quanto ao diagnóstico, proposta de tratamento, critérios de admissão, permanência, desligamento e alta;
- Inclusão em atendimentos específicos, em regime ambulatorial, realizados semanalmente;
- Orientações aos pais e familiares, individualmente, a cada atendimento;
- Visitas domiciliares sempre que necessário;
- Encaminhamentos aos recursos do município e centros especializados;
- Prescrição de órteses, cadeiras adaptadas, etc;
- Avaliação médica e reavaliações periódicas da equipe multidisciplinar;
- Desligamentos e altas após justificativa e autorização dos responsáveis.

Clientela:

Crianças na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos, com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor, encefalopatia crônica infantil, síndrome de Down e síndromes diversas.

Fluxograma:

As atividades terapêuticas funcionam das 07:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira. Os encaminhamentos para a Estimulação Precoce são efetuados por:





B2.2) Política de Atenção à Saúde Infanto-Juvenil

REABILITAÇÃO FÍSICA

Objetivo Geral:

Atendimento a Pessoas com Deficiência, com idade superior a 06 anos, externos (Comunidade) e ou internos, (aluno da Instituição).

Objetivos Específicos dos terapeutas de acordo com as áreas de atuação:

a. Fisioterapia:

- Estimular desenvolvimento neuropsicomotor;
- Manter o bom funcionamento do aparelho respiratório;
- Evitar contraturas e deformidades;
- Desenvolver coordenação motora;
- Eliminar padrões indesejáveis de movimento;
- Promover equilíbrio estático e dinâmico;
- Facilitar condicionamento físico;
- Aliviar possíveis quadros algícos.

b. Fonoaudiologia:

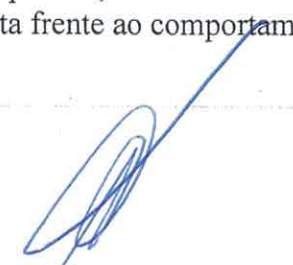
- Inibição da sialorréia (se presente);
- Desenvolvimento da linguagem;
- Desenvolvimento e aprimoramento da fala;
- Desenvolvimento de comunicação independente;
- Adequação de padrões de mastigação e deglutição.

c. Terapia Ocupacional:

- Desenvolver capacidades sensório-perceptivas;
- Desenvolver coordenação motora global;
- Desenvolve capacidades mentais;
- Proporcionar meios para aquisição de hábitos de independência e cuidados próprios;
- Incentivar integração em ambiente sócio-cultural;
- Motivar, orientar e treinar os pais e familiares nas atividades;
- Adaptação, utilizando diversos recursos (órteses);
- Noções de regras e resoluções de problemas práticos.

d. Psicologia:

- Trabalhar com os pais a aceitação do filho com necessidades especiais;
- Orientação quanto a comportamentos indesejáveis e sua conduta frente ao comportamento;
- Orientação e acompanhamento ao paciente;
- Orientação e acompanhamento aos familiares.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.861.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filiação à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565-5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

e. Serviço Social:

- Orientar à família quanto aos recursos existentes na APAE e na Comunidade;
- Orientação aos pais quanto a encaminhamentos;
- Fornecer subsídios de apoio para sanar dificuldades;
- Dar ênfase a importância do papel dos pais no processo terapêutico.

f. Enfermagem:

- Assistência aos pacientes em suas necessidades básicas;
- Cuidados de higiene;
- Corte de unhas;
- Assistência na fase menstrual;
- Vestuário;
- Orientação familiar;
- Uso do banheiro;
- Cuidados de alimentação;
- Controle de sinais vitais;
- Curativos;
- Controle de medicamentos;
- Controle da vacinação.

g. Médicos (Pediatra, Neurologista, Psiquiatra):

- Avaliação médica;
- Diagnóstico médico;
- Solicitação de exames;
- Prescrição de medicamentos;
- Encaminhamentos;
- Orientações à equipe e familiares do paciente;
- Acompanhamento;
- Consultas de retorno.

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

➤ Metas Quantitativas

Município: Pirassununga

Cód. IBGE: 353930

ESPECIALIDADES	Preenchido pela DIR	Preenchido pela APAE				Pactuação entre APAE e Gestor(es) do(s) município(s)		
	Média do período de Ago a Dez/05	Período de ago a nov/07 Preenchido pela APAE		Proposta		Pactuação de consultas novas para o Gestor		
		Produção mensal	CONSULTA NOVA	Total de Consultas Mês	Consulta nova mês	1º	2º	3º
						Quadrimestre Cons/mês	Quadrimestre Cons/mês	Quadrimestre Cons/mês
Cir. Pediátrica								

	Preenchido pela DIR	Preenchido pela APAE				Pactuação entre APAE e Gestor(es) do(s) município(s)		
ESPECIALIDADES	Média do período de Ago a Dez/05	Período de ago a nov/07 Preenchido pela APAE		Proposta		Pactuação de consultas novas para o Gestor		
		Produção mensal	CONSULTA NOVA	Total de Consultas Mês	Consulta nova mês	1º Quadrimestre Cons/mês	2º Quadrimestre Cons/mês	3º Quadrimestre Cons/mês
Cir. Plástica								
Cir. Tórax								
Genética								
Geriatrics								
Infectologia								
Psiquiatria	15	70	10	80	10	10	10	10
Acupuntura								
Anestesia								
Mastologia								
Gineco Obstetrícia								
Total	0	0	0	0	0	0	0	0

Textualização:

As 6 (seis) consultas psiquiátricas do período de Agosto a Dezembro/2005 correspondem à média levantada pela DRS X, no início do convênio com a entidade.

Temos como proposta para o ano de 2017, o número de 80 (oitenta) consultas/mês sendo 10 direcionadas para consultas novas/mês.

A proposta das 10 (dez) consultas novas/mês será oferecida ao gestor do município e em caso de necessidade aos municípios da região circunvizinha (conforme consta na justificativa).

Deverão ser solicitadas com antecedência, respeitando a agenda médica da instituição (APAE).

Clientela Atendida / 2016	
Tipo	Qtde
Transtorno do Espectro Autista	113
DI	329
DF	330
DV	40
DA	56
DMU	24
Síndrome de Down	21
Estimulação Precoce	102
Gestantes de Risco	52
Total de Atendidos.....	1.067



➤ **Metas Qualitativas**

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA APAE - PIRASSUNUNGA

a) Atenção à Saúde

Indicador	Meta	Ranking de pontuação	Fonte de informação	Pontuação	
				Possível	Obtida
Disponibilizar ao gestor agenda de consulta	Oferecer novas consultas/mês ao gestor	Atingir a meta: -100%: 100 pontos -99,9%: 80 pontos -80 a 89,9%: 50 pontos -70 a 79,9%: 30 pontos -menos de 70%: não pontua	Secretaria da instituição: Através de ofício/mês, disponibilizando a oferta das consultas Sistema O. Saúde: Agenda médica e Registro em BPA	100	

Textualização:

Mensalmente serão disponibilizadas ao gestor novas consultas médicas, sendo informada através de ofício à Secretaria Municipal de Saúde a quantidade de 06 (seis) consultas/mês; as quais deverão ser solicitadas, respeitando a agenda médica da instituição. (Arquivo: Secretaria da instituição)

b) Gestão da Instituição

Indicador	Meta	Ranking de pontuação	Fonte de informação	Pontuação	
				Possível	Obtida
Elaboração de um Plano de Atenção à Saúde	Apresentação do Plano Anual de 2016	Apresentou: 50 pontos	Secretaria da instituição	50	
Elaboração de Planilha de Atendimentos	Apresentação de Planilha/Mensal	Não apresentou: não pontua	Contabilidade da instituição	50	

Textualização:

O Plano de Atenção à Saúde, elaborado ao final de cada ano, compreende o período de execução de Janeiro a Dezembro.

As Planilhas de Atendimento constam o total de atendimentos executados mensalmente, constando dados dos municípios atendidos. (Arquivo: Contabilidade da instituição)

Apresentação dos registros de produção mensalmente encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde. (Arquivo: Contabilidade da instituição)





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registro no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69), Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - Filada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - Inscrição Estadual nº 536.115.451.114

Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, publicada no DOE de 28/07/82 - Diretoria de Ensino - Região de Pirassununga

Av. Cap. Antonio J. Mendes, 661 - Jd. Carlos Gomes - CEP 13633-030 - Pirassununga/SP - (19) 3565-5599
E-mail: apaepirassununga@hotmail.com

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Salários / 13º Salário / Férias +1/3	Encargos	Total
Janeiro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Fevereiro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Março	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Abril	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Maió	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Junho	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Julho	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Agosto	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Setembro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Outubro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Novembro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Dezembro	95.431,00	8.588,79	104.019,79
Total	1.145.172,00	103.065,48	1.248.237,48

NOTA EXPLICATIVA: Será deduzido mensalmente da parcela do convênio o valor de R\$ 24.395,13 referente aos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, conforme Cédulas de Crédito Bancário sob o nº 25.0334.610.0000018-88 (R\$ 9.276,35) e nº 25.0334.610.0000019-69 (R\$ 15.118,78), restando o valor líquido de **R\$ 79.624,66**.

PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 02/01/2017

Fim: 31/12/2017

Data: Pirassununga, 20 de Dezembro de 2016.

Presidente da Entidade
Mônica F. F. Junior
Presidente

Diretora Técnica
Ellen C. Alvarenga Verona
Diretora Técnica

Para providências

28.12.16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 066/2017

As Comissões Permanentes em Plenário

Pirassununga, 25/04/2017

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Pirassununga, 25 de abril de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4.235/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 52/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02 MAI 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


José Antonio Camargo de Castro
Relator


Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

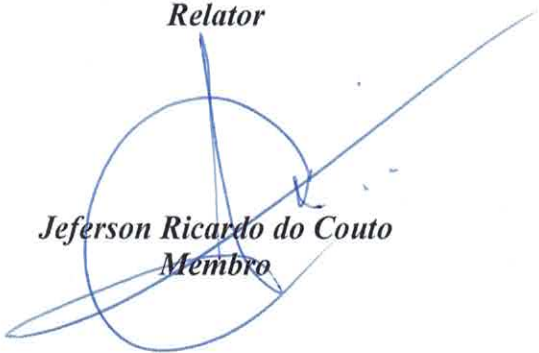
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 52/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02 MAI 2017


Natal Furlan
Presidente


Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 52/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, **02 MAI 2017**


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Presidente


Vitor Naressi Netto
Relator


Jeferson Ricardo do Couto
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



REQUERIMENTO

Nº 204/2017

APROVADO

Providencie-se a respeito.

Sala das Sessões, 02 MAI 2017 de

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 52/2017** que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2017.

Vitor Naressi Netto
Vereador

Natal Faria

José Castro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5016

PROJETO DE LEI Nº 52/2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que especifica"

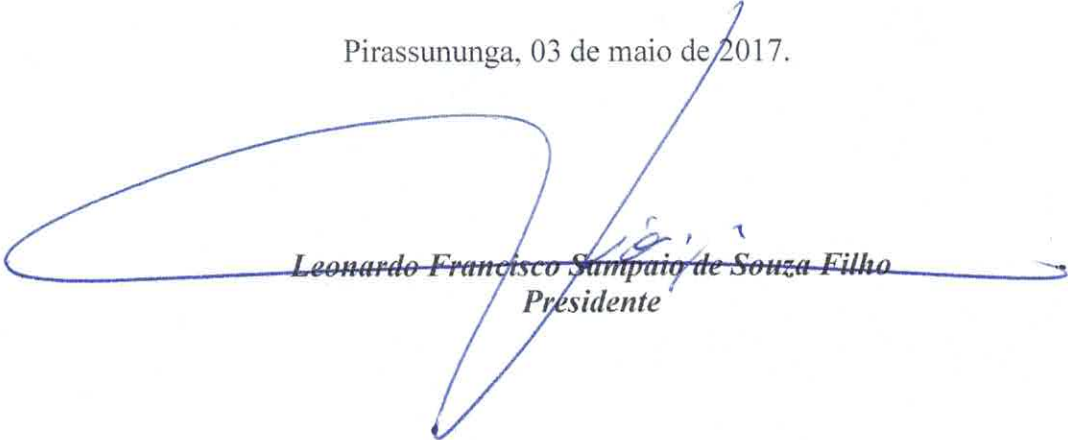
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, o valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 – 10.301.1001.2521 – 33.90.39 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 03 de maio de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00655/2017-SG

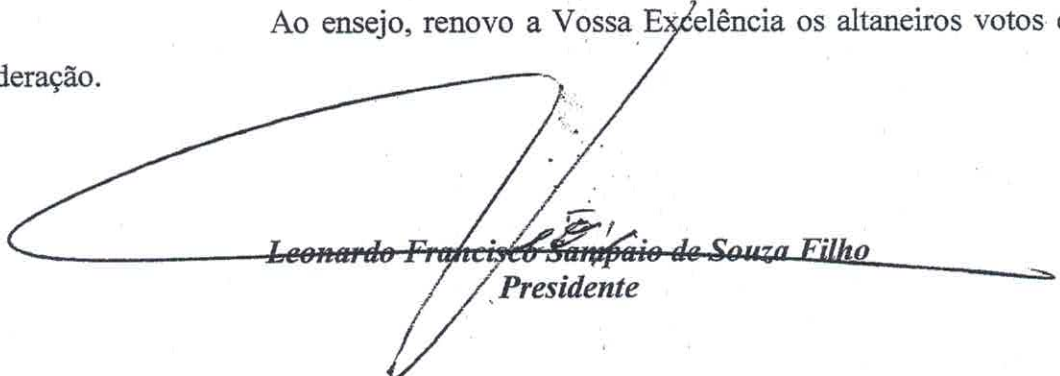
Pirassununga, 03 de maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366 e 367/2017; e Pedidos de Informações nºs 99, 100 e 101/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 02 de maio de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 5015, 5016, 5017 (Emenda Corretiva nº 01/2017) e 5018, referentes aos Projetos de Lei nºs 51, 52, 54 e 56/2017, respectivamente; e Autógrafo de Lei nº 5014, referente ao Projeto de Lei nº 38/2017, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado", acompanhado de cópia do referido Projeto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeitura Municipal



04051



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 5.094, DE 5 DE MAIO DE 2017 –

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, o valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 – 33.90.39 – fonte 05 – código de aplicação 3000046 – despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 5 de maio de 2017.

- **ADEMIR ALVES LINDO** -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 2-31 de maio de 2017 | Ano 04 | Nº 045

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

LEI (S)

LEI Nº 5.093, DE 5 DE MAIO DE 2017

"Altera dispositivo da Lei nº 5.057, de 19 de janeiro de 2017.".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 5.057, de 19 de janeiro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, para transferência de recursos objetivando o desenvolvimento do Programa Assistencial de Proteção Social Básica Família – Renda Cidadã / Fortalecendo a Família, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 569 e 13.02.00 - 08.244.4002.2381 - 33.90.39 - fonte 02 - código de aplicação 5000005 - despesa 564, suplementadas oportunamente se necessário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 5 de maio de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.094, DE 5 DE MAIO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, visando transferir recursos da Secretaria de Estado da Saúde, o valor anual de R\$ 1.248.237,48 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a R\$ 104.019,79 (cento e quatro mil, dezenove reais e setenta e nove centavos) mensais, provenientes do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2521 - 33.90.39 - fonte 05 - código de aplicação 3000046 - despesa 1043, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 5 de maio de 2017.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

LEI Nº 5.095, DE 5 DE MAIO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP, para os fins que especifica".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **União Municipal Espírita de Pirassununga – UMEP**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.399/0001-43, sediada neste Município, a fim de destinar recursos financeiros no exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais de prestação de serviços de educação infantil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Ensino Fundamental, rubrica 09.02.00 - 12.361.2001.2041 - 33.90.39-99 - fonte 01



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome Crescente Ordenar



Name

Last modified Size

	2017-06-06 - Diário Eletrônico nº 46 - 6 de junho de 2017.pdf	06-Jun-2017 15:59	168K
	2017-06-01 - Diário Eletrônico nº 46 - 1º de junho de 2017.pdf	02-Jun-2017 10:25	217K
	2017-05-31 - Diário Eletrônico nº 45 - 31 de maio de 2017.pdf	31-May-2017 15:26	485K
	2017-05-31 - Diário Eletrônico nº 45 - 2-31 de maio de 2017.pdf	06-Jun-2017 10:02	683K
	2017-05-29 - Diário Eletrônico nº 45 - 29 de maio de 2017.pdf	30-May-2017 17:19	146K
	2017-05-26 - Diário Eletrônico nº 45 - 26 de maio de 2017.pdf	26-May-2017 16:19	150K
	2017-05-25 - Diário Eletrônico nº 45 - 25 de maio de 2017.pdf	26-May-2017 09:38	2.2M
	2017-05-24 - Diário Eletrônico nº 45 - 24 de maio de 2017.pdf	24-May-2017 17:02	469K
	2017-05-23 - Diário Eletrônico nº 45 - 23 de maio de 2017.pdf	23-May-2017 17:00	174K
	2017-05-19 - Diário Eletrônico nº 45 - 19 de maio de 2017.pdf	22-May-2017 15:49	177K
	2017-05-17 - Diário Eletrônico nº 45 - 17 de maio de 2017.pdf	18-May-2017 14:44	147K
	2017-05-16 - Diário Eletrônico nº 45 - 16 de maio de 2017.pdf	17-May-2017 14:58	150K
	2017-05-15 - Diário Eletrônico nº 45 - 15 de maio de 2017.pdf	16-May-2017 08:41	177K
	2017-05-12 - Diário Eletrônico nº 45 - 12 de maio de 2017.pdf	22-May-2017 12:52	226K
	2017-05-11 - Diário Eletrônico nº 45 - 11 de maio de 2017.pdf	11-May-2017 17:20	178K
	2017-05-10 - Diário Eletrônico nº 45 - 10 de maio de 2017.pdf	10-May-2017 16:06	184K
	2017-05-08 - Diário Eletrônico nº 45 - 8 de maio de 2017.pdf	08-May-2017 16:23	269K
	2017-05-05 - Diário Eletrônico nº 45 - 5 de maio de 2017.pdf	05-May-2017 16:24	159K
	2017-05-02 - Diário Eletrônico nº 45 - 2 de maio de 2017.pdf	03-May-2017 10:49	181K